



AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº IL58/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

CONTRATANTE: Município de Quatro Pontes.

CONTRATADA: UNYFLEX – UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.096/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidor(es) municipal(is) no curso presencial “Licitações com Inteligência Artificial”, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, para a administração pública de Quatro Pontes/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quatro Pontes/PR, 19 de outubro de 2026.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL:028527699999
99
CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

Assinado de forma digital por
CESAR ALEXANDRE
SEIDEL:028527699999
Dados: 2026.10.19 09:20:40
-03'00'



EDITAL

Inexigibilidade – Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 168/2026
Inexigibilidade de Licitação nº IL58/2026

Secretaria de Administração e Gabinete
Responsável: Juliana Neitzke Benitez – Secretária

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidor(es) municipal(is) no curso presencial “Licitações com Inteligência Artificial”, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, para a administração pública de Quatro Pontes/PR.

O **Município de Quatro Pontes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, CEP 85940-000, Quatro Pontes, Estado do Paraná, pelo Prefeito CESAR ALEXANDRE SEIDEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de contratação direta supracitado, conforme segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1.1. A presente contratação da empresa UNYFLEX – UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA justifica-se pela necessidade da Administração Pública Municipal de capacitar os servidores que atuam nos processos de contratação, em cumprimento ao art. 173 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória (planejamento, ETP, Termo de Referência, mapeamento de riscos e PCA) e ao uso responsável de ferramentas de inteligência artificial.

1.2. A ausência de capacitação adequada pode resultar em falhas na fase preparatória, apontamentos dos órgãos de controle, impugnações, fracasso de certames e retrabalho, comprometendo a eficiência das contratações municipais.

1.3. A escolha da contratada (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021) decorre do fato de o curso “Licitações com Inteligência Artificial”, com data, conteúdo programático e corpo docente próprios, ser promovido exclusivamente pela empresa, que demonstra notória especialização por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos e da qualificação de seu corpo docente, composto por especialistas em gestão pública e contratações públicas.

1.4. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da natureza do objeto – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – e da notória especialização da contratada.

1.5. A escolha está alicerçada na análise técnica constante do Estudo Técnico Preliminar e no atendimento aos critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

2. DA PREVISÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]*



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

3.2. A justificativa de preço (art. 72, inciso VII, e art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021) foi aferida por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial da futura contratada (www.unyflex.com.br), em 19/10/2026, no qual o mesmo curso é ofertado ao público em geral por R\$ 3.200,00 (BasicClass – 3 dias), R\$ 3.500,00 (MasterClass – 4 dias) e R\$ 4.280,00 (PremiumClass – 4 dias) por aluno. O valor proposto ao Município (R\$ 2.480,00, 4 dias) é 29,1% inferior à modalidade equivalente, conforme demonstrado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçamentário	3000 – Secretaria Municipal de Administração e Gabinete
Unidade orçamentária	3001 – Secretaria de Administração e Gabinete
Função / Subfunção	4 – Administração / 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa	102 – Qualificação e Aperfeiçoamento do Servidor Público
Ação	2.14 – Apoio e Capacitação de Servidores
Despesa (reduzido)	203
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1000 – Recursos Ordinários (Livres) – 1.500.0000

5. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

5.1. A contratada apresentou os seguintes documentos de habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Documento	Identificação	Validade
Comprovante de Inscrição no CNPJ	CNPJ 55.930.096/0001-89 – Situação ATIVA – Porte ME – CNAE principal 85.99-6-04	Emitido em 17/10/2026
Ato constitutivo	5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social – JUCEPAR nº 20265629292 (06/10/2026)	—
Regularidade Federal / Dívida Ativa da União	CPEND – código 62F2.2822.78B7.0AD8	06/02/2027
Regularidade Estadual (PR)	CND nº 40047959-13	02/12/2026
Regularidade Municipal (Curitiba)	CND nº 13.480.187	10/12/2026
Regularidade FGTS	CRF nº 2026101409276355829501	12/11/2026



Regularidade Trabalhista	CNDT nº 53986949/2026	08/12/2026
Qualificação técnica	Atestados de capacidade técnica – Município de Calmon/SC e Câmara Municipal de Itaipulândia/PR	—

6. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O objeto será executado nos dias 27 a 30 de outubro de 2026, na sede da contratada, em Curitiba/PR, conforme programação constante do Termo de Referência (Anexo I).

6.2. O contrato decorrente desta inexigibilidade terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura, improrrogáveis.

6.3. A contratação será formalizada por Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser assinado pelas partes antes do início da execução do objeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato.

7.2. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato serão divulgados em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Pontes/PR, 19 de outubro de 2026.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL:0285276999
99
Assinado de forma digital por
CESAR ALEXANDRE
SEIDEL:02852769999
Dados: 2026.10.19 09:20:51
-03'00'
CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito